DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA-SP E A EMPRESA JIAN FRANCO MIRANDA ME.

Processo Dispensa 02/2023-.

Contrato 01/2023

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA-SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 68.165.844/0001-26, com sede a Avenida Moisés Calixto, n°810, CEP n° 19.590-000, cidade de Taciba-SP, comarca de Regente Feijó-SP, neste ato representada pelo seu Presidente **João Roberto Bernardo**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JIAN FRANCO MIRANDA ME** , inscrita no CNPJ N° 10.608937/0001-06, sediada na Anerito Lourençoni, n°40, residencial Alto da Boa Vista II, cidade e comarca de Regente Feijó-SP, neste ato representada pelo Sr**. JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 327.145.168/07 e do RG n° 8.343.571-2-SSP/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo inerente a Dispensa (n°01/2025) que originou o Contrato (n°01/2023) celebrado em **(00.00.0000**) na forma da Lei n° 8666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigências do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de Março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:

2.1 As partes ajustam que a **CONTRATANTE** continuará pagando a **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, a quantia mensal de R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais), mantendo-se fixo e irreajustável até o final deste contrato;

CLÁSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo está amparado:

3.1.1 No art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8666/0001/93, o qual admite que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

3.1.2 No parágrafo 1° da cláusula segunda, do instrumento original ora ditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Auditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA

4.1 Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do art.57, parágrafo 2° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do processo de Dispensa n° 01/2023 (Anexos), assim como o Contrato original (n° 01/2023), assinado em 31 de março de 2.023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Taciba, 28 de Março de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA-SP
Presidente **João Roberto Bernardo**
CONTRATANTE

JIAN FRANCO MIRANDA ME
Repres. Legal **JIAN FRANCO MIRANDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO – RG 26.273.313-4 SSP/SP

MARCELO ALVES PUGAS - RG: 21.644.882-7 SSP/SP